



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
OUVIDORIA

De: OUVIDORIA

Para: ASRIN

Assunto: **SUMÁRIO DO PAINEL 1 DO SEMINÁRIO DIÁLOGO REGULATÓRIO**

Encaminho Sumário do **“Painel 1 – Cenário Atual da Prevenção e Gerenciamento de Riscos no Brasil”**, apresentado no Seminário Diálogo Regulatório - Prevenção de Riscos e Gestão de Situações Emergenciais no Sistema de Transporte Público de Alta Capacidade”, ocorrido dia 22 de maio de 2019, no Auditório da Procuradoria Geral do Estado.

O **Painel 1 – Cenário Atual da Prevenção e Gerenciamento de Riscos no Brasil**, contou com as participações de: **Flávio Willeman**, Procurador do Estado do Rio de Janeiro, que falou sobre **“Aspectos Jurídicos e Institucionais sobre Prevenção e o Gerenciamento de Riscos no Brasil”** e do **Tenente-Coronel Aviador Ivan Pedro Leal Silva**, chefe do Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Seripa III), que apresentou a palestra **“Normas e Procedimentos consagrados na prevenção e na gestão de riscos”**. Como **mediador** deste painel, o Conselheiro **Carlos Correa** deu início às apresentações, discorrendo sobre a origem da concepção de risco, contextualizando historicamente o tema, da antiguidade até a modernidade. Em seguida, abordou o surgimento do gerenciamento de risco no Brasil, que aconteceu na década de 1980 e ressaltou que este “traz efetivos benefícios na prestação de serviços dos órgãos da Administração Pública”. O Conselheiro Carlos Correa elogiou a iniciativa do Conselho Diretor, pelo empenho e organização promovidos pelo Conselheiro Vicente Loureiro e pelo Conselheiro Presidente Murilo Leal para a realização deste evento pioneiro e que marca mais uma ação da AGETRANSP.



Ouvidoria

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

0800 285 9796

Av. Presidente Vargas nº 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.agetransp.rj.gov.br



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
OUVIDORIA

APRESENTAÇÕES:

1) “Aspectos Jurídicos e Institucionais sobre Prevenção e o Gerenciamento de Riscos no Brasil” – Procurador Flávio Willeman

O Procurador Flávio Willeman, em sua explanação, pontuou:

- Quanto à noção de risco e prevenção de risco: o risco regulatório está ligado à governança pública, a qual, sem a análise de risco, se torna uma atividade capenga.
 - Citou o Acórdão nº 1.273/15 do TCU, que fez a análise de conformidade de governança no plano federal e concluiu que existem sérios riscos na atividade pública;
 - Citou a Instrução Normativa nº 01, de 10 de maio de 2016, que trata dos controles internos, gestão de risco e governança, no âmbito do governo federal;
 - Concluiu que, ainda que tratando o Acórdão 1273/2015, juntamente com a Instrução Normativa 01/2016, há de fato um espaço entre a prática regulatória brasileira e a efetiva atividade de controle interno e externo para a prevenção de risco.

- Destacou três aspectos jurídicos importantes para a atividade regulatória quanto à prevenção e gerenciamento de risco, a partir de estudos técnicos das Agências Reguladoras: 1 - detectar matriz de risco para proteção do cidadão; 2- definição de responsabilidades perante o regulador e órgãos de controle e 3 - garantir economicidade ao Estado em suas relações contratuais. Seguem as considerações:
 - É dever do Estado definir a matriz de risco;
 - É direito do cidadão receber serviços adequados, com mitigação de riscos;



Ouvidoria

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

0800 285 9796

Av. Presidente Vargas nº 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.agetransp.rj.gov.br



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
OUVIDORIA

- A análise de risco impacta diretamente na garantia da eficiência na prestação dos serviços concedidos e é da competência do poder executivo, notadamente da entidade reguladora, cujo dever é a proteção do cidadão;
- Toda vez que o órgão regulador se omite, abre um vácuo para que outro órgão atue em seu lugar;
- É necessário que o órgão regulador fiscalize a efetividade do cumprimento das matrizes de risco das empresas reguladas, a fim de garantir eficiência do serviço;
- O regulador define responsabilidades. O presidente de cada regulada é o responsável principal pelo não acompanhamento de matriz de risco. O regulador, quando se omite no cumprimento da matriz de risco, também pode ser responsável.
- Os órgãos de controle de contas atuam no controle externo dos órgãos reguladores e também tem obrigação de impor matriz de risco a quem pode causar danos à sociedade;
- A partir da noção de impacto e probabilidade e, portanto, da previsibilidade, cria-se a matriz de risco eficiente que, quando cumprida e obedecida, qualquer circunstância que cause danos fora dessa matriz passa a ser considerada fato imprevisível e excludente de responsabilidade pelos regulados e órgãos de controle;
- A partir do momento que o regulador se debruça sobre a análise de risco, as escusas de responsabilidade desaparecem e ganha eficiência na prestação dos serviços;
- O detalhamento da matriz de risco beneficia a todos: à sociedade porque tem serviços mais seguros e eficientes; às empresas porque tem o auxílio do órgão regulador para detecção de riscos de sua atividade e se eximem de responsabilidade quando não detectados pelo regulador;



Ouvidoria

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

0800 285 9796

Av. Presidente Vargas nº 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.agetransp.rj.gov.br



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
OUVIDORIA

- Todas as vezes que o regulador detalha o risco, valoriza o princípio da economicidade. Ganha relevância o princípio da economicidade;
- Quando se estabelece risco, se estabelece preço;
- Quanto maior o risco, mais cara é a operação. Quanto menos detalhado o risco, mais cara é a operação. Quanto menos se conhece sobre o risco, mais cara é a operação;
- As agências reguladoras tem liberdade de editar regulamentação técnica;
- Órgãos de controle externo devem dialogar com as Agências Reguladoras em deferência à matéria técnica produzida pelas agências, salvo manifesta ilegalidade ou desproporcionalidade.

2) “Normas e Procedimentos consagrados na prevenção e na gestão de riscos” - Tenente-Coronel Aviador Ivan Pedro Leal Silva

O Tenente-Coronel Aviador Ivan Pedro Leal Silva, em sua explanação, pontuou que a aviação segue padrões mundiais e é considerado um serviço de alta qualidade e seguro e destacou que:

- Todo acidente resulta de uma sequência de eventos e nunca de uma causa separada;
- Todo acidente tem um precedente;
- Todo acidente pode ser evitado;
- A prevenção de acidentes é uma tarefa que requer mobilização geral, para o bem de todos e dos usuários.



Ouvidoria

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

0800 285 9796

Av. Presidente Vargas nº 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.agetransp.rj.gov.br



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
OUVIDORIA

- O propósito da prevenção de acidentes não é restringir a atividade. Ao contrário, é estimular o seu desenvolvimento com segurança;
- São as normas e o gerenciamento do risco que farão o equilíbrio das operações pelos operadores dos modais de transporte;
- É responsabilidade inerente à função de comando, direção ou chefia, a preservação do pessoal e do material que integram a organização;
- A adoção de um objetivo e eficaz programa de prevenção aumentará a eficiência da organização no desempenho das operações que lhe são afetas;
- Nenhum programa de prevenção logrará êxito se não contar com o indispensável apoio pessoal, de forma ostensiva, dinâmica e positiva, do comandante, diretor ou chefe, pois estes detêm o poder decisório da organização;
- Uma vez que os comandantes, diretores ou chefes são os principais responsáveis pela prevenção de acidentes, pode-se concluir que a ocorrência de um acidente reflete, dentre outros, falhas da administração;
- Acusações e punições atuam diretamente contra os interesses da prevenção de acidentes;
- A Organização de Aviação Civil Internacional recomenda que o relatório final do acidente aeronáutico não seja utilizado em processo criminal. Este Relatório visa prevenir novas ocorrências e não aponta culpados. Se isso ocorrer, futuras investigações podem ficar prejudicadas;
- São fundamentais na prevenção de acidentes: regulamentação, tecnologia, treinamento, conscientização e supervisão;
- O Estado brasileiro adotou a definição de Segurança Operacional como sendo o estado no qual o risco de lesões às pessoas ou danos aos bens se reduz e se mantém em um nível aceitável, ou abaixo deste, por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gestão de riscos;
- É necessário um monitoramento contínuo dos riscos e das ameaças presentes no ambiente operacional da aviação, de modo que as ações preventivas possam ser adotadas de maneira eficiente;



Ouvidoria

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

0800 285 9796

Av. Presidente Vargas nº 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
www.agetransp.rj.gov.br



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
OUVIDORIA

- É preciso compreender o panorama atual de acidentes e incidentes aeronáuticos, de modo que se possa prospectar cenários futuros (análise de tendências), concentrando os esforços nas áreas mais sensíveis;
- A aviação civil brasileira dispõe de duas autoridades aeronáuticas, o Diretor-Presidente da ANAC, que é a Autoridade de Aviação Civil, e o Comandante da Aeronáutica, que é a Autoridade Aeronáutica. Além disso, a aviação civil brasileira possui dois órgãos reguladores, a ANAC, que regula a aviação civil, e o DECEA, que regula a navegação aérea;

É o Sumário.

Atenciosamente,

João Bosco de Lima

Ouvidor

ID. 4198994-5



Ouvidoria

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

0800 285 9796

Av. Presidente Vargas nº 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

www.agetransp.rj.gov.br